

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Introdução Este Termo de Referência tem como objetivo detalhar as especificações e condições para a aquisição de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, visando atender à necessidade emergencial do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP). A contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da urgência caracterizada pela iminente situação de risco à segurança de pessoas e comprometimento da segurança viária no Estado do Amapá.

O presente documento foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de material para sinalização viária horizontal e vertical, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços.

2.2. Fundamentação da Necessidade A aquisição decorre da demanda urgente do DETRAN/AP por materiais de sinalização viária horizontal e vertical, indispensáveis para a manutenção e aprimoramento da segurança no trânsito, tanto em vias urbanas quanto em rodovias estaduais. Conforme o ETP, o Estado do Amapá tem registrado um aumento significativo no número de acidentes de trânsito, muitos deles relacionados à insuficiência ou deficiência da sinalização viária, especialmente em rodovias estaduais e em vias urbanas de grande circulação. A deterioração acelerada de faixas de pedestres, linhas divisórias, lombadas e placas de sinalização vertical compromete frontalmente a segurança viária, expondo condutores, ciclistas e pedestres a risco iminente de acidentes e morte.

A situação emergencial é agravada pela impossibilidade de aguardar a conclusão de processo licitatório regular em andamento (**nº 00021/SECCOMPRAS/2025, referente ao IRP nº 004/2025**), que ainda se encontra em fase de análise documental e elaboração da etapa externa do certame. A demora na conclusão deste processo inviabiliza o atendimento imediato da demanda por meio do procedimento licitatório regular, tornando tecnicamente inviável aguardar sem que haja grave e iminente comprometimento da segurança viária.

Adicionalmente, a contratação emergencial permitirá que a execução dos serviços ocorra durante o período de verão amazônico (julho a novembro), caracterizado por menores índices de chuvas, o que representa condição técnica ideal para aplicação de pintura viária e instalação de sinalizações verticais, com melhor aderência dos materiais, durabilidade e economia operacional.

Assim, a contratação encontra amparo legal expresso no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por caracterizar:

- Situação de emergência com risco à segurança de pessoas;

- Urgência devidamente justificada por dados e evidências concretas;
- Inexistência de solução imediata via procedimento licitatório regular;
- Limitação àquilo que é estritamente necessário à superação da situação;
- Execução contratual dentro do limite legal conforme previsto no § 3º do mesmo artigo.

2.3. Objetivos da Contratação: A aquisição visa viabilizar a instalação e manutenção da sinalização viária, contribuindo para um trânsito mais seguro e eficiente. Os objetivos específicos incluem:

- Redução de acidentes de trânsito através da sinalização clara e visível;
- Garantia da conformidade com as normas do CONTRAN e ABNT;
- Melhoria da mobilidade urbana e rodoviária no estado do Amapá;
- Aumento da durabilidade e eficiência da sinalização viária com o uso de materiais de alta qualidade.

2.4. Impactos Esperados Com a aquisição dos materiais, espera-se obter os seguintes resultados:

- Implementação eficiente da sinalização viária em pontos críticos;
- Redução de infrações e acidentes devido à melhor orientação dos condutores;
- Atendimento às exigências normativas, evitando sanções e penalidades;
- Otimização dos recursos públicos por meio da aquisição de materiais duráveis e eficazes.

2.5. Considerações Finais A aquisição emergencial é indispensável para garantir a segurança viária no Estado do Amapá, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, a aquisição dos materiais contribuirá diretamente para a redução de acidentes e para a melhoria da mobilidade urbana e rodoviária, promovendo um trânsito mais seguro e organizado para todos os cidadãos.

3 – DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os materiais a serem adquiridos são utilizados em conjunto durante a execução do serviço e são interdependentes para a apresentação do produto final. Por esse motivo, estão dispostos em uma única listagem, e a opção pelo não parcelamento da solução fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e de gestão contratual que demonstram ser esta a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública. A aquisição unificada dos materiais assegura a qualidade, a durabilidade e a segurança do sistema de sinalização como um todo, garantindo a compatibilidade química dos materiais e a padronização da sinalização.

Importante: As tintas de demarcação viária deverão possuir, no mínimo, 01 (um) ano de validade a partir da data de entrega no local definido pelo DETRAN/AP. Não será exigida a apresentação de laudos técnicos para os materiais, mas a conformidade com as especificações será verificada no recebimento.

Item	Descrição	Quant
1	Tinta de Demarcação Viária a base de resina Acrílica, Solvente, Especificação ABNT NBR 11.862 (Cor Branca) Balde 18 L	800



A opção pelo não parcelamento da solução fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e de gestão contratual que demonstram ser esta a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública. A aquisição unificada dos materiais assegura a qualidade, a durabilidade e a segurança do sistema de sinalização como um todo, garantindo a compatibilidade química dos materiais e a padronização da sinalização.

6 - DA JUSTIFICATIVA POR LOTE ÚNICO

6.1. Adoção da opção de homologação do resultado da dispensa de licitação por menor preço global: foi escolhida pelo valor global (**LOTE ÚNICO**), pois a execução do objeto parcelado por várias contratantes aumentaria o risco de problemas na atribuição de responsabilidade pela garantia do bom funcionamento dos serviços. No caso da escolha pelo objeto parcelado, as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento do contrato, aquisição e recebimento dos materiais e serviços e controle dos atos processuais demandariam mais tempo e custo administrativo. Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos.

6.2. A dispensa de licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

6.3. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da dispensa de licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

6.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a dispensa de licitação por grupo.

7 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

A contratação dos serviços pretendidos não gera a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

8 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a aquisição emergencial dos materiais de sinalização viária, espera-se alcançar os seguintes resultados:

8.2. Implementação de sinalização horizontal e vertical em pontos críticos;



8.3. Melhoria na orientação dos condutores e pedestres, reduzindo riscos de colisões e atropelamentos;

8.4. Atendimento às exigências normativas, evitando possíveis penalidades e garantindo a regularidade das vias;

8.5. Prolongamento da vida útil da sinalização, minimizando custos com manutenções corretivas futuras.

9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. O principal impacto é a geração de resíduos sólidos, pois muitos materiais de sinalização, como placas de metal, tintas e componentes, podem gerar resíduos que, se não forem descartados de maneira adequada, podem poluir o meio ambiente. Dessa forma, para minimizar os impactos, é importante fazer o descarte adequado, devido à toxicidade de elementos como o solvente e as tintas; buscar utilizar produtos recicláveis como as placas de alumínio que podem ser reutilizadas no final da sua vida útil; optar por produtos em que a extração não cause tantos danos como a utilização de madeira de lei.

10 - METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1. A presente contratação será efetivada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de NATUREZA EMERGENCIAL**, com fulcro no **art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021**, para A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AP).

10.2. Hipótese de contratação direta emergencial encontra-se disposta no artigo 75, VIII do Diploma Licitatório 14.133/21, que manteve em sua redação a essência do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, evitar que a ocorrência de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens, públicos ou particulares. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o conjunto dos itens. Justifica-se a não adoção do parcelamento por critérios de compatibilidade técnica entre materiais e maior controle da responsabilidade contratual.

12 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A entrega será efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, e em caso de descumprimento sujeitará a Empresa a aplicação das sanções previstas em Lei e neste Termo de Referência:

12.2. A Empresa deverá fazer a entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso, na Rua Tancredo Neves, nº 217 – Bairro São Lázaro – Macapá/AP – CEP: 68.908-530, na seção COLS – coordenadoria da operação Lei Seca através de servidores designados para este fim, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.

12.3. Os materiais serão recebidos de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos materiais e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

12.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.6. Em conformidade com os artigos 115 a 123 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto deste Projeto será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Recebimento Provisório:** Será realizado no ato da entrega dos materiais, por servidor ou comissão designada, para verificação visual da integridade das embalagens, conformidade com as quantidades solicitadas e com as especificações básicas. Poderá ser realizada verificação por amostras para constatação inicial da qualidade;

b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado após a verificação da conformidade técnica dos materiais, mediante recibo formalizado por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

12.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

- O DETRAN/AP emitirá as ordens de fornecimento com a antecedência necessária para que o Contratado possa cumprir o prazo de entrega de 30 dias.

13 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação emergencial com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, os documentos de habilitação a seguir elencados, compatíveis com o risco e a materialidade do objeto:

13.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
- Comprovação de poderes do representante legal para firmar o contrato;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (PGFN);
- Certidão negativa de débitos estaduais (SEFAZ);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT - TST).

13.3. Qualificação Técnica:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar com o objeto, ou prova de execução de fornecimentos similares.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (ou do período de existência da empresa, se inferior), já exigidos nos termos da legislação societária;
- Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), ou comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da sem motivo justificado;
- VIII - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;





15.2.1. Rotinas de execução

15.2.1.1. A nomeação e publicação do Gestor e Fiscais do Contrato será realizada após a conclusão do processo de contratação emergencial, vale destacar que após a assinatura do Contrato será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

15.2.1.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

15.2.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

15.2.1.3.1. Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual e a apresentação das amostras conforme item 4.2 deste termo de referência.

16.2.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.2.2.1. Critérios de Recebimento e Aceitação

16.2.2.1. Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:

16.2.2.1.1. Será realizada análise pelo fiscal do contrato ou responsável direto pelo objeto/serviço;

16.2.2.1.2. Após análise e verificação do objeto entregue atendendo as especificações, será realizada a verificação do serviço e sua execução;

16.2.2.1.3. Procedido os testes e em conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, será realizada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2.2.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

16.2.2.2.1. O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado no período da vigência do contrato e devendo ser respeitadas as características mínimas exigiáveis deste termo de referência.

16.2.2.2.2. A não observação das características mínimas exigíveis deste termo de referência durante a execução do contrato, é de responsabilidade do fiscal do contrato, realizar as observações em seu relatório e informar a gestão de contrato do Departamento Estadual de Trânsito, para a realização das diligências necessárias.

17 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:



17.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

17.3. O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

17.5. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal, a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

18.3. Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

18.4. Recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

18.5. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela Contratada, após a Nota fiscal estar devidamente certificada;

18.6. Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas;

18.7. Solicitar a substituição do produto que não obedeça às especificações deste Termo e que apresentem defeito;



18.8. Estipular prazos para a substituição do produto que estiver com defeitos ou em desacordo ao que solicitado;

18.9. Não fazer pagamento antecipado.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;

19.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

19.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;

19.4. Substituir sem custos adicionais para o DETRAN/AP o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal;

19.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do DETRAN/AP, inerentes ao objeto da contratação;

19.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.7. Responder por quaisquer danos ocasionados ao DETRAN/AP e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

19.8. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;

19.9. Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR;

19.10. Preencher corretamente a Nota Fiscal, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção, abrindo-se novo prazo para pagamento.

20 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

20.1. o valor estimado para a aquisição pretendida é de **R\$ 2.124.006,20 (dois milhões cento e vinte e quatro mil seis reais e vinte centavos).**

21 - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA



21.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, e serão indicados oportunamente pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADI.

22 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

22.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Administrativa Financeira (DAF) do DETRAN/AP, após o regular fornecimento do objeto;

22.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Coordenadoria Administrativo Financeira do DETRAN/AP, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 1278 de 17 de fevereiro de 2011;

22.3. O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.4. O DETRAN/AP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

22.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

22.6.1. não produzir os resultados acordados;

22.6.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

22.6.3. deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

22.7. Das hipóteses de glosa:

22.7.1. A comunicação da glosa ao CONTRATADO será obrigatoriamente fundamentada e efetivada até o prazo inicialmente previsto para o pagamento;

22.7.2. A contestação da glosa será apresentada por escrito e instruída com todos os documentos



